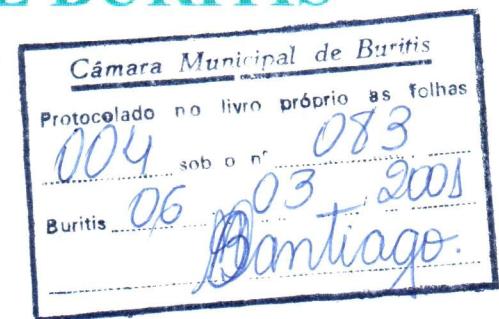


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 110/2001.



Acrescenta dispositivo ao artigo 105, da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1.998.

A Presidenta da Câmara Municipal de Buritis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, I, "d" da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1.998, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É acrescido ao artigo 105 da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1.998, os seguintes dispositivos:

Art. 105: A competência de cada comissão permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....

VI. AGRICULTURA:

- a) política de abastecimento e comercialização de produtos;
- b) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos;
- c) comércio e consumo;
- d) defesa do consumidor;
- e) cooperativismo e migração;
- f) estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura;
- g) cooperação técnica com o Estado, a União ou outros Municípios;
- h) tecnologia agrícola, incentivo ao cultivo de hortas comunitárias e assistência técnica;

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

VII. COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

- a) política e o sistema comercial;
- b) o fomento da produção industrial, do comércio e da indústria;
- c) a política econômica, os planos e os programas municipais, regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Município;
- d) as relações internacionais que envolvam negociações nas áreas de indústria e comércio, bem como a participação do comércio comum.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis (MG), 05 de Março de 2001.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL



Salvador Teixeira Mariano
1º SECRETÁRIO